



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## MENSAGEM

**Japaraíba, em 04 de maio de 2026.**

### **Assunto: Projeto de Crédito Suplementar**

Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, utilizando e incorporando recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, oriundos de recursos próprios e vinculados de transferências dos Governos Federal e Estadual e emendas parlamentares.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
Célio Batista de Sousa  
MD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## PROJETO DE LEI N° 019/2026

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.09.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS			
17.122.0014.2130	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMIN. DO DEPTO. MUNIC. DE AGUA E ESGOTOS			
33 90 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		2.753	203.000,00
TOTAL .....				203.000,00

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- l) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.753	RECURSOS DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	203.000,00
	TOTAL-----	203.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 04 de maio de 2026.

  
Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal